



FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
CNPJ/MF 35.949.954/0001-20

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 de janeiro de 2024, às 11h00, por meio de videoconferência, pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Assembleia”), instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.949.954/0001-20 (“Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO: Realizada no dia 29 de dezembro de 2023, mediante envio de correspondência eletrônica a todos os cotistas do Fundo, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da CVM, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, e observado o artigo 19.2.3 do regulamento do Fundo (“Regulamento”). A Assembleia foi instalada em segunda convocação, com a presença de cotistas representando 94,79% (noventa e quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento) das cotas em circulação, conforme lista de presença e/ou votos recebidos por escrito, arquivados na sede da Administradora.

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** os Cotistas titulares de 94,79% (noventa e quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento) das Cotas em circulação conforme lista de presença e/ou votos recebidos por escrito, arquivados na sede da Administradora; **(ii)** representantes da Administradora; e **(iii)** representantes legais da **Sparta Administradora de Recursos Ltda.**, sociedade com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, cj. 61, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 72.745.714/0001-30 (“Gestora”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: **Presidente:** Valéria Mameluque; **Secretária:** Amanda de Souza Lima.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a alteração da Política de Investimento do Fundo para permitir a aquisição de direitos creditórios que sejam operações de certificado de recebíveis do agronegócio (“CRA”), com a consequente alteração da cláusula 2.1 do Regulamento para (a) a inclusão da definição de CRA no item 29 e renumeração dos itens seguintes e (b) a alteração da definição de “Direito Creditório Alvo”;

- (ii) a alteração do item 5.1, 1, “a” do Regulamento, que trata dos Critérios de Elegibilidade do Fundo, para permitir a aquisição de Direitos Creditórios que sejam operações de CRA com prazo acima de 18 meses;
- (iii) a inclusão do item 5.4, 1, “e” do Regulamento, que trata das Condições de Cessão, para definir a não incidência dos itens “a” a “d” na aquisição de Direitos Creditórios que sejam operações de CRA;
- (iv) a aprovação ou não da liquidação antecipada do Fundo, tendo em vista que o Fundo se encontra desenquadrado com relação ao índice de concentração; e
- (v) a autorização para a Administradora, tomar todas as medidas, necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

DELIBERAÇÃO: Após a abertura e instalação da Assembleia, os Cotistas detentores de 94,79% (noventa e quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo, solicitaram **a suspensão da Assembleia e a conseqüente remarcação da data da 2ª convocação**, de modo a possibilitar a extensão do prazo para a modificação da minuta final do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 18ª Emissão para Colocação Privada da Travessia Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Endossados pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Sgt, bem como possibilitar a análise das matérias e documentação dos certificados de recebíveis do agronegócio (“CRAs”) pelos demais cotistas.

Observação: a Gestora se comprometeu a enviar as minutas que, em paralelo, estão sendo revisadas juntamente aos cotistas, para a Administradora, de modo a possibilitar a nova convocação e definição da Assembleia.

Desta forma, a Administradora, em momento oportuno, remarcará a segunda convocação, e enviará o edital de convocação rerratificado.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA. Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

7. ENCERRAMENTO. Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.



São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:
Valéria Serafim Oliveira Mameluque
E83AD4442762496...

DocuSigned by:
Amanda de Souza Lima
95309B38720C475...

Valéria Mameluque
Presidente

Amanda de Souza Lima

DocuSigned by:
Daniela Assarito Bonifácio Boronico
629DD259DD6C472...
Secretária

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Marcio Takaya
125123C5AE164D5...

SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.